



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 019/2024

Vila Pavão/ES, 12 de março de 2024.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres Membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 019/2024, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 57.083,52 (cinquenta e sete mil e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para o prosseguimento do segundo termo de apostilamento da obra de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Vias no Bairro Centro: Rua Germano Linhares; Rua Projetada; Bairro Nova Munique: Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05, Rua Projetada 06 e Rua Projetada 07 no Município de Vila Pavão, relativamente ao contrato nº 157/2022.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2024.

Por oportuno, informamos que ano passado foi firmado o Contrato nº 157/2022 com a empresa CONSTRUTORA AJB EIRELI EPP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para pavimentação, drenagem e sinalização de diversas ruas da sede do Município.

A referida proposta diz respeito ao valor restante para concluir o objeto com a empresa AJB EIRELI LIDA ME. Portanto, o pedido de urgência na apreciação se revela necessário para que não haja paralisação da obra, bem como para que o Município possa adotar os procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações financeiras previstas no contrato.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
12/03/2024 10:18:41

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 019/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2024, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 57.083,52 (cinquenta e sete mil e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para o prosseguimento do segundo termo de apostilamento da obra de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Vias no Bairro Centro: Rua Germano Linhares; Rua Projetada; Bairro Nova Munique: Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05, Rua Projetada 06 e Rua Projetada 07 no Município de Vila Pavão, contrato nº157/2022, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.080 – Prosseguimento do Termo de Apostilamento do contrato nº157/2022 - da obra de pavimentação e drenagem de diversas ruas na sede do Município de Vila Pavão.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 57.083,52**

Fonte de Recurso

275500000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração direta
_____ **R\$ 57.083,42**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



A) Superavit financeiro dos recursos de alienação de Bens/Ativos – administração direta apurado no balanço patrimonial de 2023 _____ R\$ 57.083,42

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: bb5744d1-d17b-4cda-8db2-23a2b5ba5727
Projeto de Lei Nº 000019/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Stefania Raqueli Vesper Plaster** em 12/03/2024 12:13

Checksum: **C0683AEFF0626C3501054171EC44CAD202C41C6D7F8E1E824D4DA0CFA718DAA0**

